

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 101, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera dispositivo do Decreto nº 12, de 05 de março de 2012 e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 6º do Decreto nº 12, de 05 de março de 2012, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos Departamentos: de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e as seguintes Divisões: de benefícios Socioassistenciais e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um Diretor e as Divisões descritas no caput serão dirigidos como Chefe de Divisão que serão subordinados ao Secretário Municipal de Assistência Social.

§2º As Atribuições do Diretor de Departamento de Proteção Social Básica serão os seguintes: garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal na proteção social básica, por meio da coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como assessorar diretamente o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação de programas projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social, além de coordenar as demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal. Requisitos e habilitação para o cargo: Idade superior a 18 anos, ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração e Pedagogia e registro no Conselho de sua categoria profissional.

§3º As Atribuições do Diretor de Departamento de Proteção Especial serão as seguintes: Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação da Proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social. Planejar e executar ações de assessoria técnica na área da Proteção Social Especial bem como assessorar o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social

especial, com vistas a qualificar a Política de Assistência Social, além de dar execução das demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal. Requisitos e habilitação para o cargo: Idade superior a 18 anos, ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração e Pedagogia e registro no Conselho de sua categoria.

§3º As Atribuições do Diretor de Departamento de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social com competência de Vigilância Socioassistencial serão as seguintes: Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio do Departamento, do sistema de vigilância socioassistencial coordenando a produção, sistematização, análise e disseminação de informações e seus respectivos cadastros sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos do e no município e dos serviços públicos e da rede socioassistencial no âmbito da Política de Assistência Social; contribuir com as gerências de proteção social básica e especial com dados e informações sobre suas áreas de atuação; bem como assessorar o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais com vistas a qualificar a assistência social no município; além de coordenar demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal. Requisitos e habilitação para o cargo: idade superior a 18 anos, ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC

§4º As Atribuições do Chefe de Divisão de Benefícios Socioassistenciais Coordenar o cadastramento e sua devida atualização das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de forma a integrada com outras secretarias demandatárias de dados cadastrais; coordenar, junto à área de vigilância Socioassistencial, o sistema de dados e informações de Cadastro dos Programas Sociais do Governo Federal e Estadual, contextualizando-os à realidade e sistemas do Município; organizar os benefícios socioassistenciais destinados ao atendimento de indivíduos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizam a manutenção da vida social do indivíduo e/ou família, atendimento aos usuários que perpassam as proteções sociais: Proteção Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade; contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pela Secretaria e a área da Vigilância Socioassistencial com vista a maior eficácia, eficiência e

impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; contribuir com a atualização do diagnóstico socioterritorial na identificação de potenciais beneficiários, outras atividades afins. Requisitos e habilitação para o cargo: Idade superior a 18 anos, ensino Superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

§5º As Atribuições do Chefe de Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente: responder pela política de promoção e desenvolvimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município; sem prejuízo das ações destinadas ao atendimento desta demanda por outros órgãos e setores da administração municipal. Compete à Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. supervisionar, programar, coordenar e controlar a execução das ações governamentais e não governamentais destinadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as disposições da legislação federal, estadual e municipal;

II. promover e desenvolver, em conjunto com os demais setores da administração corresponsáveis, políticas destinadas à defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

III - zelar pelo permanente cumprimento e efetivação das políticas públicas governamentais de assistência ao seu público alvo;

IV - coordenar a implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, na forma prevista pela Lei Federal nº 12.594/2012, zelando para articulação/integração operacional dos diversos órgãos, agentes e autoridades corresponsáveis pelo atendimento dos adolescentes autores de ato infracionais e seus pais/responsáveis;

V - coordenar a implementação dos Planos Municipais de Atendimento Intersetoriais voltados à efetivação dos direitos infanto-juvenis, a exemplo do Plano de Atendimento Socioeducativo, do Plano de Efetivação do Direito à Convivência Familiar, o Plano de Enfrentamento à Violência Contra Criança e do Adolescente, o Plano de Combate à Evasão Escolar, dentre outros. Requisitos e habilitação para o cargo: Idade superior a 18 anos, ensino Superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **NAIR TRESSOLDI**, inscrita no CPF sob nº 526.473.909-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Zanotto, nº 680, Centro, na Cidade de Palma Sola-SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do **Lote Urbano nº 01 (um), da quadra nº 13-A (treze-A)**, do Loteamento Somem, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira – SC, **com a área de 545,61 (quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados)**, com uma casa em alvenaria, medindo 69,30m², características e confrontações conforme matrícula **11.698**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/02/2010, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5699/2017 de 13/07/2017, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.758. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **“TRIBUNA REGIONAL”**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2017/2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Planalto, através deste convide Vossa Senhoria para participar da inauguração da Sala da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Sala do Empreendedor que estão situadas a Avenida Rio Grande do Sul, 1438 - Centro.

Venha participar conosco deste importante marco.

Planalto, 13 de setembro de 2017.


Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Data: 22 de setembro de 2017 (sexta-feira)
Horário: 07h30min
Local: Prédio da ACEP (Associação Empresarial de Planalto)

Integração participativa com comprometimento, trabalho e transformação!

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 – CENTRO – FONE 46-3555-8100CEP : 85.750-000
CNPJ : 76.460.526/0001-16

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 30/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para edificações de obras, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos do Edital, sob o Processo nº 42/2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 72/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Comunicações Kollenberg Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviço de Transmissão Ao Vivo da final do Campeonato Municipal de Futsal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 41/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Equipar a Academia da Saúde - Municipal de Flor da Serra do Sul-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 42/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa para prestar serviço de Transmissão Ao Vivo da final do Campeonato Municipal de Futsal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 71/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 5.319,00 (cinco mil trezentos e dezenove reais)

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 68/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:
OBJETO: Locação de licença de uso do software denominado "Sistema Audatex" de orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Salgado Filho, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento desta municipalidade.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 68/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:
OBJETO: Locação de licença de uso do software denominado "Sistema Audatex" de orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Salgado Filho, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento desta municipalidade.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
OFÍCIO Nº 31/SMS/2017
Salgado Filho, 20 de setembro de 2017.
Prezado(a) Senhor(a)
Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 28 de setembro de 2017, quinta-feira, com início às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao segundo quadrimestre de 2017, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 224/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE, Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JULIANA WELTER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/ Referência CD-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 20 de setembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2015 a 01.12.2016.

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.
TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 225/2017 - Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE,
Artigo 1º Declarar, a contar 01 de outubro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Dorival Jacob Schwingel, portador da C.I.R.G. nº 2.253.457 SSP/PR e CPF/MF nº 332.876.439-91, nomeada por meio da Portaria nº 056 de 10 de março de 2006, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 175.938.547-3.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 226/2017
Declara vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE,
Artigo 1º Declarar, a contar 01 de outubro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Valmor Dias, portador da C.I.R.G. nº 3.451.736 3 SSP/PR e CPF/MF nº 368.483.109-30, nomeado por meio da Portaria nº 054 de 10 de março de 2006, por motivos de aposentadoria por idade, concedida através do benefício nº 164.036.668-4

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 227/2017
SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras do município de Salgado Filho-PR e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, ADEMIR ANTONIO PANSERA, portador da Cédula de Identidade sob n. 4.930.426-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.138.149-68, para à partir de 20 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 144/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Valor.....: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)

ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão Nº 075/2017 - PROCESSO Nº 592/2017/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmítex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 075/2017 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de interesse da administração, para reformulação do edital, o qual será refeito e lançado posteriormente.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LEI Nº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0541.2.009 ATIVIDADES DA UNIDADE

4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1809.....R\$ 285.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1809	Aquisição de Caminhão - Conv. nº 849783/2017	R\$ 285.000,00
	TOTAL	R\$ 285.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 016/2017

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 165.174,23 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0071.2.002 – Aperfeiçoar a Administração Pública

3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.3.90.47.00.00.00.00.1512 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0742.1.002 – Estradas Rurais e Obras de Arte

4.4.90.51.00.00.00.00.1775 – Obras e Instalações.....R\$ 26.664,99

15.452.0541.2.009 – Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.549,80

26.782.0742.2.010 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1775 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.393,39

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.31.0431.2.012 – Ampliar o Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.....R\$ 5.066,05

12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00.1103 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.30.00.00.00.00.1303 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0281.6.001 – Manter e Adequar o Conselho Tutelar

3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos

3.1.90.16.00.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Total Geral R\$ 165.174,23

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1000 – Recursos Livres	22.000,00
1103 – 10% Sobre Transferências	63.000,00
1107 – Cota-parte do Salário Educação	5.066,05
1303 – 15% Impostos e Transferências	40.000,00
1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 1º	2.549,80
1510 – Taxas Exercício Poder de Polícia	4.000,00
1512 – CIDE (Lei 10886/04, art. 1ºB)	500,00
1775 – Convênio DER – Calçamento Sta. Terezinha	28.058,38
Total	165.174,23

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 14 de Agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.295.688/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2017 - IL
	Processo Administrativo: 66/2017 Processo de Licitação: 66/2017 Data do Processo: 15/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **HELTON PEDRO PFEIFER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2017
- b) Licitação Nr.: 10/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 19/09/2017
- e) Objeto da Licitação: Aquisição do software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.

						(em Reais R\$)	
1) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação)	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Total do Item		
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - (0611)							
1 SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, COM LICENÇA PARA UM ANO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.	UN	1,00	0,0000	7.988,00	7.988,00		
Total do Fornecedor:					7.988,00		
Total Geral:					7.988,00		

Salgado Filho, 19 de Setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 102, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 69, de 20 de setembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0541.2.009 ATIVIDADES DA UNIDADE

4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1809.....R\$ 285.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1809	Aquisição de Caminhão - Conv. nº 849783/2017	R\$ 285.000,00
	TOTAL	R\$ 285.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 028/17

REVOGA DECRETO Nº012/13 DE 13 DE MARÇO DE 2013 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**:


Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, disposto na Lei Federal 8.913 de 12 de junho de 1994, para que funcione em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos destinados no Município, para a execução do Programa de Alimentação Escolar, o controle na elaboração e execução dos cardápios alimentares e a vocação agrícola no Município, composto dos seguintes membros, com sua função e representante de entidade:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE	ENTIDADE
Marcia Maria Rossetto dos Santos	Francisqueli Cristina Caus	Poder Executivo
Jucieler Reolon da Silva - Maria Aparecida Maia de Oliveira	Raquel Gomes - Neiva Testa	Professores
Lucineide Rastrirola - Ivanete Dalla Rizzarda	Revelino Ritter - Rosemeri Dalla Rizzarda	Pais e Alunos
Jacinto Pilatti - Clenir Reina	Elizabete Caron - Lucia Borges	Sociedade Civil

Art. 2º - Fica revogado em todo o seu teor o decreto nº Nº012/13 de 13 de março de 2013.


Art. 3º - entra o presente decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul,-Pr, 20 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Departamento Financeiro 046 3583 8000 - Ramal 8025 Avenida Brasil, 621 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2017		
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,		
NOTIFICAÇÃO:		
Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:		
01/08/2017	FUNDEB	R\$ 21.464,67
01/08/2017	FNS/BLVGS	R\$ 1.002,95
02/08/2017	FUNDEB	R\$ 71.455,01
07/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 44.445,33
07/08/2017	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 7.910,22
07/08/2017	MERENDA	R\$ 24.019,40
08/08/2017	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 802,30
08/08/2017	MERENDA	R\$ 1.132,60
08/08/2017	FUNDEB	R\$ 9.820,79
09/08/2017	FUNDEB	R\$ 34.666,72
10/08/2017	FUNDEB	R\$ 72.487,02
10/08/2017	FPM	R\$ 670.028,14
	PASEP	R\$ 6.700,26
	SAUDE	R\$ 100.504,21
	FUNDEB	R\$ 134.005,62
	VALOR TOTAL	R\$ 428.818,05
10/08/2017	ITR	R\$ 142,63
	PASEP	R\$ 1,14
	SAUDE	R\$ 21,39
	FUNDEB	R\$ 28,52
	VALOR TOTAL	R\$ 91,58
14/08/2017	FNAS/BLMAC	R\$ 27.391,62
14/08/2017	FNAS/BLMAC	R\$ 28.305,00
14/08/2017	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 59.134,14
15/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 11.150,00
15/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 2.281,50
15/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 20.000,00
15/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 33.400,00
15/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 36.000,00
15/08/2017	FNS/BLATB	R\$ 43.348,50
15/08/2017	FUNDEB	R\$ 36.202,51
16/08/2017	FNS/BLVGS	R\$ 405,60
16/08/2017	FUNDEB	R\$ 113.275,06
16/08/2017	ROYALTIES PETRÓLEO E GAS NATURAL	R\$ 85,99
18/08/2017	ITR	R\$ 145,18

	PASEP	R\$ 1,16
	SAUDE	R\$ 21,77
	FUNDEB	R\$ 29,03
	VALOR TOTAL	R\$ 93,22
18/08/2017	FUNDEB	R\$ 19.533,21
18/08/2017	FPM	R\$ 175.974,58
	PASEP	R\$ 1.759,74
	SAUDE	R\$ 26.396,18
	FUNDEB	R\$ 35.194,91
	VALOR TOTAL	R\$ 112.823,75
22/08/2017	FNS/BLMAC	R\$ 21.919,00
22/08/2017	FMAS IGD BF	R\$ 3.657,54
22/08/2017	FUNDEB	R\$ 40.489,82
23/08/2017	FUNDEB	R\$ 126.332,56
28/08/2017	FUNDO ESPECIAL	R\$ 14.530,30
29/08/2017	FUNDEB	R\$ 22.491,71
30/08/2017	FUNDEB	R\$ 112.154,69
30/08/2017	FPM	R\$ 394.791,87
	PASEP	R\$ 3.847,91
	SAUDE	R\$ 57.718,77
	FUNDEB	R\$ 76.958,37
	VALOR TOTAL	R\$ 246.266,82
30/08/2017	ITR	R\$ 36,00
	PASEP	R\$ 0,28
	SAUDE	R\$ 5,40
	FUNDEB	R\$ 7,20
	VALOR TOTAL	R\$ 23,12
30/08/2017	FNS/BLVGS	R\$ 405,60
30/08/2017	FNS/BLVGS	R\$ 10.025,11
30/08/2017	FNS/BLVGS	R\$ 7.708,40
30/08/2017	FNS/BLVGS	R\$ 2.088,57
31/08/2017	ICMS - DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	R\$ 6.602,63
	PASEP	R\$ 52,62
	SAUDE	R\$ 990,39
	FUNDEB	R\$ 1.320,52
	VALOR TOTAL	R\$ 4.238,90
31/08/2017	FUNDEB	R\$ 3.184,10

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de setembro de 2017.


Zelino Peron Ferrari
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório 72/2017-PM
Tomada de Preços 07/2017-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando **licitação**, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é **"Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar REFORMA com área de 64,00 m², na edificação localizada na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Paraná, onde será a nova sede do CONSELHO TUTELAR"**A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia **06 de outubro de 2017, às 08h00min**. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 14 de setembro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para uso no Posto de Saúde do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 04/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 04/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de jalecos, avental, bolsas, maletas, tecidos e travessouros para os Departamentos Municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 06/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 06/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2621/2017 - 19.09.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 238/17 de 13 de setembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 994-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, no período de 19 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2017. - **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal - Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI - Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 05/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:14 horas do dia 05/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de ar condicionado e eletro eletrônicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 05/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 05/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 018/2017 - 19.09.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. **CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 327.000,00** (Trezentos e vinte e sete mil, reais), destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 26.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 00000 17.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1010	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 00303 5.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1110	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 00495 20.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.003	DIVISÃO DA SAÚDE
10.301.1001.2019	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência - Sudoeste PR
1160	3.1.71.70.00.00 RATEIO PARTICIP. CONSÓRCIO PÚBLICO 00303 17.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.003	DIVISÃO DA SAÚDE
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
1310	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 00495 100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0901.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social
1640	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 12.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0901.2029	Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitárias
1810	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 00934 17.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2037	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Creches
2210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2038	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pré-Escola
2250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2039	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
2290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental
2670	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 00000 26.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.1201.2043	Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior
2740	3.3.90.18.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 00000 18.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.695.2701.2047	Manutenção do Departamento de Esportes
3060	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 00000 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES
27.695.2701.2048	Manutenção do Divisão de Esportes
3100	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 14.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e de Anulação de Dotação, conforme Especificações a seguir:

Conta de Receita	Descrição	Valor
17.21.01.03.00.00	Cota - parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	R\$ 250.000,00
17.22.01.01.00.00	Cota - parte do ICMS	R\$ 77.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SALGADO FILHO
Ata 02/2017

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete reuniram – se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para discutir alguns assuntos. Para dar início à reunião o Senhor Alfredo Pilger presidente do Conselho dá as boas vindas a todos e agradece a presença, na sequência passa a palavra para Juliana Welter Secretária-Executiva do Conselho para prosseguir a reunião.

O primeiro assunto apresentado foi a Lei Municipal nº 37, de 15 de maio de 2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências, revogando a Lei Municipal nº 37 de 06 de outubro de 2010.

Em seguida Juliana apresenta a Deliberação 001/2017 – CEDI/PR (cONSELHO Estadual dos Direitos Do Idoso) que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Também foi apresentado o Plano Municipal do Idoso que está sendo elaborado, pois é necessário para encaminhar o projeto a qual se refere a Deliberação 001/2017 – CEDI, Juliana comenta que quando estiver pronto o Conselho será convocado para aprovação do Plano.

Outro assunto refere – se a apresentação do ofício 13/2017 da Associação dos Idosos onde o Senhor Alfredo Pilger e Edi Pilger membros do Conselho pedem para deixar suas funções junto ao Conselho por motivos pessoais. E já indicam o Senhor Mario Petry para assumir como membro titular e Alfredo Pilger ficara como membro suplente.

AAPMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância também apresenta o ofício nº 22/2017 o qual também pede digo comunica a troca dos membros titular e suplente Rosane Meneghin e a Senhora Terezinha Batistti que deixam suas funções de conselheiras por motivos pessoais, assumindo em seus lugares a Senhora Jennipher T. S. de O. dos Santos como membro titular e Lemir G. Reisdorfer como membro suplente encerrado este assunto, Juliana comenta sobre a saída DE Alfredo Pilger da Presidência deste Conselho e propoe nova eleição, como estavam reunidos e por decisão de todos já se fez a eleição para este cargo.

Por fim feita as considerações sobre o assunto e por votação unânime fica como presidente deste Conselho o Senhor Mario Petry, que assume a partir de agora esta função. Sendo este os assuntos para o momento encerro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da reunião ocorrida no dia Vinte e dois de maio do ano de dois mil e dezessete folhas 11 verso e 12 do livro de ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Juliana Welter - Lemir Gottert Reisdorfer - Mario Petry - Nara Morando - Juçara C. Pansera - Alessandra Klein - Silvana Welter

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2622/2017 - 19.09.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 147/2017 de 09 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUSA MARIA SCHU TONEL**, portadora do RG sob nº 5.332.308-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 164-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 20 de setembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 02.06.2012 a 02.06.2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANA - PREFEITUR MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: LUIZ PAUVELS – ME – CNPJ Nº 04.961.833/0001-70 – NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2017.
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA - CAMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: LUIZ PAUVELS – ME – CNPJ Nº 04.961.833/0001-70 – NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de setembro de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANA - CAMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 - REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS ME - CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS - CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) - **VIGÊNCIA:** 14/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 de 18 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere com a Lei Municipal nº 037/2017, de 15 de maio de 2017, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2017 conforme ata nº 02/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º: Aprovar por unanimidade o Senhor Mario Petry como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho – PR, conforme ata nº 02/2017, em 22 de maio de 2017.

Art. 2º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 18 de setembro de 2017.
Juliana Welter - Secretária-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 028/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda - EPP.
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 589,92 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 14 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
 CONTRATO: Nº 020/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: DIMASTER - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 06 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
 CONTRATO: Nº 019/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Damedí - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 06 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.
 CONTRATO: Nº 049/2016.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Macoenge Ltda - EPP.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 34 (noventa e quatro) dias, vigorando até 31 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
 CONTRATO: Nº 018/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 06 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
 CONTRATO: Nº 017/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 06 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
 CONTRATO: Nº 021/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Medicamentos de AZ EIRELI - EPP.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 06 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 024/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Amarello Baseggio & Cia Ltda - EPP.
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 3.974,56 (três mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 14 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 025/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: DAMEDÍ - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP.
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 6.994,40 (seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 14 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 026/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Medicamentos de AZ EIRELI - EPP.
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 3.982,05 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 14 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 027/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP.
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 9.160,93 (nove mil e cento e sessenta reais e noventa e três centavos).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 14 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
 CONTRATO: Nº 109/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - EPP.
 OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias Municipais.
 VALOR: R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil e novecentos e dez reais).
 VIGENCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 076/2017
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Outubro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar para dispensação a pacientes do Município de Barracão/PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 19 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
 CONTRATO: Nº 108/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Ladir Luiz Pauletti - ME.
 OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias Municipais.
 VALOR: R\$ 36.732,00 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais).
 VIGENCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 029/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Total Health Distribuidora de materiais para uso Médico EIRELI - EPP.
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 575,09 (quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 14 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.
 CONTRATO: Nº 107/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de nox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município.
 VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais).
 VIGENCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017.
 CONTRATO: Nº 106/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 146.040,00 (cento e quarenta e seis mil e quarenta reais).
 VIGENCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
 PROCESSO Nº 067/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017, de 21 de agosto de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: FLAVIO JUNIOR PERETTI.
Barracão/PR, 19 de Setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.
 CONTRATO: Nº 065/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: MAPFRE Seguros Gerais S. A.
 OBJETO: O valor constante do contrato originário fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 376,07 (trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), conforme proposta de inclusão, em anexo, do veículo VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE (Cabine Dupla) 1.6, ANO 2015/2016, PLACA: AZW 2391, CHASSI: 9BWJB45U7GP015894, na Apólice de Seguro Originária, que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 OBJETO: **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Aquisição de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 06 de Outubro 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 06 de Outubro de 2017 às com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 20 de Setembro de 2017.
Aluana Pastre - Pregoeira Oficial
Portaria nº 210, de 01 de setembro de 2017

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	JOSE SINHUK PIRES		
Função	Motorista		
Destino	LONDRINA		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 3754		
Saída	17/09/2017 - 22h00min	Retorno	19/09/2017 - 02h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nome	NILSO CALIONI		
Função	Motorista		
Destino	PEROLA DO OESTE - PR		
Motivo	JIMSOP'S 2017		
Veículo	AWK 7029		
Saída	08/09/2017 - 07h30min	Retorno	09/09/2017 - 17h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		
ROSANE VASILESKI DOS SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	ANTONIO GIESCA		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	AYW 3913		
Saída	17/09/2017 - 16h00min	Retorno	19/09/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 278/2016 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ROSANE BEATRIZ GOLIN, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 989.626.639-53.
OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2º semestre de 2017, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04/2017, inexistibilidade nº 08/2017.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 04 de março de 2018. - FORO: Comarca de Ampére/PR.
ROSANE BEATRIZ GOLIN - Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 275/2016 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e PEDRO LORENZI STACHLSKI, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 326.206.590-00.
OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2º semestre de 2017, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04/2017, inexistibilidade nº 08/2017.
VALOR: R\$ 11.948,75 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 04 de março de 2018.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
PEDRO LORENZI STACHLSKI - Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 271/2016 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e LAUDAIR SILVINO, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 928.302.509-15 - OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2º semestre de 2017, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04/2017, inexistibilidade nº 08/2017.
VALOR: R\$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 04 de março de 2018.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
LAUDAIR SILVINO - Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 266/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e GILSON GILIOLI, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 026.082.079-28. - OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2º semestre de 2017, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04/2017, inexistibilidade nº 08/2017.
VALOR: R\$ 13.913,00 (treze mil novecentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 04 de março de 2018.
FORO: Comarca de Ampére/PR. GILSON GILIOLI - Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016 - Pregão nº 67/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 18/09/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 6.247,14 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LENIR GREGANINI
CARMONA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 208/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme preveem os art. 87 e 01 das Leis Municipais nº 495/90 e 1652/15, a contar de 21 de setembro de 2017 a 19 de março de 2018, à servidora Sílvia Corassa RG nº 8.893.371-0/PR.

A remuneração da licença-maternidade será da seguinte forma: - 120 (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03. - 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de setembro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2017 - PROCESSO Nº 175/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 09 de outubro de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA GLOBAL do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Farmacêutico junto ao Posto de Saúde do Centro. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 213/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 1785/2017, RESOLVE

NOMEAR temporariamente a cidadã Camila Thais Angonese RG nº 8.484.641-8/PR e CRO nº PR-CD 24994, para ocupar o cargo em Comissão-Confiança de odontólogo, conforme Quadro nº 02 - Anexo da Lei Municipal nº 499/90 e 1785/2017: A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único e Quadro acima especificado. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de setembro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 209/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 190/2017, da servidora Dethiele Savagnago RG nº 8.230.863-6/PR, conforme Comunicação de Alta Voluntária do INSS, Benefício nº 6196202425. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de setembro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publique-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 259/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BELINKI & SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando fornecimento o fornecimento de impressora multifuncional, a serem adquiridos com recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF, para a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 86/2017. - VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses. - FORO: Comarca de Ampére/PR.
BELINKI & SOUZA LTDA - Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 284/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BIGGER CAMINHÕES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.451/0001-85.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 caminhões FORD CARGO 2629 6x4, com caçamba basculante marca FACCHINI - lote 04, juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças e reposições, enumeras e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados, tudo conforme pregão Presencial nº 93/2017. - VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Programa Paraná Urbano Ie recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
BIGGER CAMINHÕES LTDA - Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2017



Súmula: Aprova o Plano Ação do termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea - IFF - AE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.530/2013 de 24 de Setembro de 2013, conforme Ata 32/2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 15 de setembro do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea - IFF - AE, de acordo com a Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 15 de setembro de 2017.


ANNI CAROLINE PAVELEGINI MATIAS
Presidente do CMAS